

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 67/72

INDICAÇÃO CEE N° 338/74
Aprovado por Deliberação
De 02/05/74

INTERESSADO: Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto
ASSUNTO : Homologação do resultado da defesa de tese de
doutoramento de Antenor Henrique Pinto Pedrazzi
CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, tomando conhecimento do Processo CEE n° 67/72, que trata da defesa de tese de doutoramento em CIÊNCIAS, junto ao Departamento de Microbiologia, realizado por Antenor Henrique Pinto Pedrazzi, em 11/3/1974, na Faculdade de Farmácia de Odontologia de Ribeirão Preto, tendo em vista os Pareceres favoráveis das Comissões Examinadoras designadas, homologa o resultado da defesa de tese, sob o título de "Estudos de um método de isolamento e de identificação de leveduras do gênero Candida e determinação de prevalência das espécies em matérias clínicos". Com base na Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP n° 5/73.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Junior, Wladimir Pereira e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões, em 2 de maio de 1974.

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Presidente